



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de dezembro de 2024

Edição nº 4184

Página 201 de 207



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 73 de 04 de dezembro de 2024.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Toledo-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de dezembro de 2024**, às 08h15min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Toledo - PR, para a vigência de 2025-2029, conforme apresentado pelo Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Toledo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 12/12/2024 16:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026